DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Inexigibilidade	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 18/2019, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de materiais de: escritório, informática, limpeza, higiene e veículo “ambulância”, para as unidades de saúde do município de Pirangi, as empresas abaixo relacionadas:

1 – Sinval de Almeida Produtos de Limpeza - ME, itens: 65, 78 e 81.

2 – Civepel – Livraria, Papelaria e Informática Ltda - EPP, itens: 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 62, 80 e 82.

3 – Reis Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - ME, itens: 71, 73, 75 e 83.

4 – Sueli Tremura da Silva, itens: 61, 63, 67, 70, 72, 74 e 76.

5 – Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli - EPP, itens: 01, 02, 03, 04, 29, 31, 39, 60, 64, 66, 68, 69, 77 e 79.

6 – Zampieri & Gonçales Ltda - EPP, itens: 06, 08, 09, 20, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 37, 40, 41, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 e 58.

Quanto ao item 67, foi declarado fracassado, em razão dos senhores licitantes oferecerem proposta comercial acima da estimativa de custos.

Informo ainda, que o item 59 “veículo ambulância”, foi cancelado.

Assim, fica autorizada a retirada de ordem de compra, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 26 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 63/2019

Objeto: Aquisição de 226 unidades de livros “A Menina da Floresta e o Boto”, para os alunos do 4º e 5º anos da Diretoria de Educação Municipal destinados às unidades de Ensino do Município, que detém a exclusividade de comercialização e distribuição da obra, EDITORA LAILA OLIVEIRA MAFFRA - ME.

Contratada: LAILA OLIVEIRA MAFFRA - ME.

Valor do contrato: R$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi-SP 26 de setembro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Atos Administrativos

Convênios

CONVÊNIO nº 03/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, Mantenedora do Hospital Beneficente José Pirondi.

Objeto: transferência de recursos provenientes de Emenda Extra Orçamentária no valor de R$ 50.000,00 para “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC”, mediante envio das proposta/plano de trabalho diretamente ao Sistema do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Valor: R$ 50.000,00

Dotação orçamentária: 02. EXECUTIVO; 02.08. DEPARTAMENTO DE SAÚDE; 10. Saúde; 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.0054. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; 10.302.0054.2070.0000. TRANFERÊNCIA A INSTIT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – FMS.

Data da assinatura: 26 de Setembro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2018 a Agosto/2019 — **Poder Legislativo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**35.204.783,35**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	716.995,02	2,04%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	2.112.287,00	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	2.006.672,65	5,70%
LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.901.058,30	5,40%

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO	**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR**	**JONAS MOMENTE ALBANI**
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC Nº 1SP266649/O-2	Resp. pelo Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2018 a Agosto/2019

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.673,05	19.932,30	29.785,04	39.932,82	19.579,65	19.941,10	19.941,10	26.719,39	22.902,28	21.155,22	25.411,64	20.928,16	286.901,75
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	22.842,54	22.842,54	22.842,54	264.320,82
ENCARGOS SOCIAIS	10.770,48	10.348,87	10.348,87	18.684,34	10.445,58	10.351,41	10.351,41	10.728,76	11.210,16	10.931,93	11.103,82	10.866,09	136.141,72
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFICIOS	1.203,57	1.203,57	1.203,57	2.407,14	1.203,57	1.203,57	1.203,57	1.203,57	1.384,11	1.263,75	1.263,75	1.263,75	16.007,49
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	13.623,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.623,24
TOTAL DESPESAS	**54.401,90**	**53.239,54**	**63.092,28**	**96.402,34**	**52.983,60**	**53.250,88**	**53.250,88**	**60.406,52**	**57.251,35**	**56.193,44**	**60.621,75**	**55.900,54**	**716.995,02**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	54.401,90	53.239,54	63.092,28	96.402,34	52.983,60	53.250,88	53.250,88	60.406,52	57.251,35	56.193,44	60.621,75	55.900,54	716.995,02

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno